



Marapanim/PA, 09 de julho de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM/PA, conforme especificações constantes deste anexo.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

2.1. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA

2.1.1. Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Diniz Botelho, nº 344, Bairro Centro, CEP: 68.760-000, no Município de Marapanim, Estado do Pará, observando o horário de expediente;

2.1.2. Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues com todos os acessórios necessários à sua utilização os quais estão descritos na planilha em anexo;

2.2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.2.1. A entrega deverá ocorrer, conforme solicitação via requisição do setor competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.3. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.3.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos do recebimento dos equipamentos/material permanente;

2.3.2. Fica terminantemente vedado à CONTRATADA entregar equipamento/material permanente que sejam usados, conflitante com este instrumento e futura contratação, reservando-se ao Município de Marapanim/PA o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;





2.3.3. Provisoriamente, será realizada a verificação dos equipamentos/material permanente e da fatura (Nota Fiscal), estando estes em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e Proposta da licitante contratada;

2.3.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os equipamentos/material permanente adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste Termo de Referência, conforme determina o artigo 73 da Lei nº 8.666/93;

2.3.5. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento “**Definitivo**” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

2.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O que dispõe o §2º artigo 73 da Lei 8666/93;

2.3.7. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que os equipamentos não atendem as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e Proposta da licitante contratada, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

2.3.8. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da Lei nº 8666/1993;

2.3.9. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica (quando couber)

3.2. A garantia dos equipamentos será **mínima de 12 (doze) meses**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal e manual do fabricante.

3.3. A assistência técnica deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças e insumos das revisões, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenções no período de garantia por defeitos de fabricação, de inteira





responsabilidade da CONTRATADA, caso a manutenção durante o período seja por mal uso dos equipamentos, a CONTRATANTE será responsável pelo ônus da manutenção, para isso deverá ser apresentado relatório técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico inscrito no sistema CREA/CONFEA;

3.4. Durante o prazo de vigência da garantia, se os equipamentos apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Fundo Municipal de Saúde, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os equipamentos/material permanente sejam entregues em perfeitas condições de uso, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

4.2. Fornecer os equipamentos/material permanente rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta da contratada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

4.3. No prazo de **10 (dez) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

4.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela garantia total dos equipamentos/material permanente dentro do prazo de validade dos mesmos, contados a partir da data de entrega definitiva;

4.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

4.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

4.7. A CONTRATADA deverá comunicar à setor responsável pela solicitação dos equipamentos/material permanente, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito ficando a critério da CONTRATANTE analisar suas condições e possibilidades de conceder maior prazo;

4.8. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;





4.9. Emitir Nota Fiscal em duas vias em favor da Fundo Municipal de Saúde de Marapanim, sob o CNPJ do mesmo conforme a emissão de empenho que será enviada a CONTRATADA, devendo indicar o número: do Processo, do contrato, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento.

4.10. A CONTRATADA deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais, encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos equipamentos/material permanente solicitados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, bem como atestar, através de comissão de servidores, a Nota Fiscal relativa à efetiva entrega dos equipamentos;

5.2. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos/material permanente entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

5.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas, quando for o caso;

5.4. Fiscalizar a execução do futuro contrato;

5.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

5.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento dos equipamentos/material permanente o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa;

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;





7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, está a cargo da Dotação Orçamentária – Exercício 2020.

8. DOS ANEXOS

8.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte anexo:

- ANEXO A – Planilha de Descrição e Quantitativo

ANEXO I/A

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	20	UNIDADE
	<i>Especificação: Em linha de produção pelo fabricante; Computador Desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; Possuir 1 disco rígido de 500 Gigabyte; Memória RAM de 8 Gigabytes, dois módulos idênticos de 4Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel, placa principal com arquitetura ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX, possuir pelo menos 1 SLOT PCI-Express 2.0 X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com adicionador instalado no gabinete; 01 adaptador de vídeo integrado</i>		
02	IMPRESSORA LASER (COMUM)	5	UNIDADE
	<i>Especificação: Em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WI-FI 802.11 b/g/n; suportar frente/verso automático</i>		
03	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	8	UNIDADE
	<i>Especificação: Função DRY, Eco e Lock; - Auto Diagnóstico; - Reinício automático; - Swing Vertical e horizontal; Sistema de ventilação silencioso; - Filtro anti-pó e filtro purificador; - Alimentação 220v-60hz monofásico; - Potência nominal 2.579W e Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 Btus's; - Vazão de ar de 1.700 m2/h. Controle Remoto: Funções Timer, Sleep, Swing e Auto Ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°C, Display de funções com indicador de temperatura selecionada no controle remoto; - Condensador tipo horizontal com compressor rotativo; - Evaporador</i>		





	horizontal; - Padrão de Consumo, no mínimo classe "B/C" e Procel de garantia INMETRO/PBE classe "C" a "E". - Garantia mínima de 01 (um) ano.		
04	CENTRAL DE AR 12000 BTUS	6	UNIDADE
	<i>Especificação: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactéria. Vazão de ar 600m3/h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125x33x23cm. Peso interno aproximado: 18kg</i>		
05	CENTRAL DE AR 18000 BTUS	3	UNIDADE
	<i>Especificação: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W c/ compressores Rotativo Filtro Anti-Ácario, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m3/h. Dimensões inernas aproximadas do produto (L x A x P): 125x33x23 cm. Peso interno aproximado: 18kg</i>		
06	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS.	5	UNIDADE
	<i>Especificação: mesa lisa em aço, grelhas individuais, forno, 127v</i>		
07	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITORIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
	<i>Especificação: Dimensões/Prateleiras: Altura 180 cm a 210 cm; Material de Confeção: Aço; Capacidade por Prateleira: 50 kg.</i>		
08	CADEIRA.	40	UNIDADE
	<i>Especificação: Material de Confeção: Aço/Ferro pintado; sem rodízio, sem braço, sem regulagem de altura, Assento/Encosto:Polipropileno</i>		
09	LONGARINA	30	UNIDADE
	<i>Especificação: Longarina 03 lugares em polipropileno.</i>		
10	MESA DE ESCRITORIO	15	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado em Madeira/MDP/MDF/Similar; Composição: Simples; Divisões: 2.</i>		
11	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	7	UNIDADE
	<i>Especificação: Inalador Nebulizador NS Inalar Compact</i>		
12	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	6	UNIDADE
	<i>Especificação: Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.</i>		
13	NEGATOSCÓPIO	8	UNIDADE
	<i>Especificação: Tipo: Lâmpada fluorescente; 2 corpos.</i>		
14	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	10	UNIDADE
	<i>Especificação: Poltrona hospitalar, reclinável, para acompanhante; Modelo: 1060; Tipo de Estofamento: Espuma; Tipo de Sofá: 1 lugar; Peso suportado: até 110Kg.</i>		
15	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	5	UNIDADE
	<i>Especificação: Capacidade: 15 Litros; Confeccionada em metal cromado; Vazão: 15 L/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro; Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT; Altura: 13 cm; Largura: 6 cm;</i>		





	<i>Profundidade: 17 cm; Peso: 0,751 kg</i>		
16	MACA SIMPLES	5	UNIDADE
	<i>Especificação: Maca de exame clínico simples; Estrutura: Tubular em Aço Redondo; Leito Estofado revestido em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através da cremalheira; Pés com ponteiros plásticos; Pintura eletrostática em pó epóxi; Dimensões: 1,85m de comprimento X 0,55m de largura X 0,80m de altura.</i>		
17	ESCADA COM 2 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL	20	UNIDADE
	<i>Especificação: Material de Confeção: Aço Inoxidável; Dois degraus.</i>		
18	SUPORTE DE SORO	10	UNIDADE
	<i>Especificação: Confeccionado com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância; Estruturada em duralumínio tubular polido; Sistema de regulagem rápida de altura; Base em alumínio com sapatas emborrachadas; Dimensões: Haste com altura variável de 1225mm a 2170mm Base "X" 320mm X 320mm; Capacidade de carga: 4kg; Cada haste com capacidade para: 2kg; Peso líquido: 2,5 Kg</i>		
19	BALANÇA DIGITAL PARA RN (RECÉM-NASCIDO)	2	UNIDADE
	<i>Especificação: Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança.</i>		
20	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO	20	UNIDADE
	<i>Especificação: Fixo; Material de Confeção: Vidro e Inox e Válvula plástica; Tipo de Instalação: Bucha; Capacidade: 450mL.</i>		
21	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	20	UNIDADE
	<i>Especificação: Fixo; Modelo: Puxa e Corta; capacidade de Toalhas: 1; Instalação: Bucha e parafusos; Tipo de Sistema: Auto corte; Tipo de Papel: Bobina 20 cm; Fechamento e Abertura com sistema de chave.</i>		
22	CADEIRA DE RODAS	5	UNIDADE
	<i>Especificação: TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, TIPO USO LOCOMOÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TAMANHO ADULTO, TIPO PNEU DIANTEIRO: MACIÇO - TRASEIRO: INFLÁVEL, APOIO PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL ENCOSTO NYLON, APOIO BRAÇO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 150 kg.</i>		
23	NOBREAK	6	UNIDADE
	<i>Especificação: Que esteja em linha de produção pelo fabricantes, potência nominal de 1,2 KVA, Volts com comutação automática, 6 tomadas de saída</i>		
24	CARRO DE CURATIVOS	5	UNIDADE
	<i>Especificação: Aço inoxidável - com balde e bacia</i>		
25	MESA GINECOLÓGICA	2	UNIDADE
	<i>Especificação: Mesa ginecológica em aço e posição do leito móvel.</i>		
26	FOTOPOLIMERIZADOR	5	UNIDADE
	<i>Especificação: LEC Plus - MMO, Bivolt, com fio, sem filtro óptico, com protetor ocular acoplado, ponteira de fibra ótica,</i>		





27	DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) <i>Especificação: Com autonomia de bateria, até 250 choques, com 01 eletrodo, display LCD, e traçado ECG.</i>	1	UNIDADE
28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL <i>Especificação: 02 degraus em aço inoxidável.</i>	4	UNIDADE
29	ESTANTE (1) <i>Especificação: Estante com 06 prateleiras c/ capacidade de 100 kg.</i>	5	UNIDADE
30	ARQUIVO DE AÇO <i>Especificação: com 04 gavetas p/pasta suspensa, deslizamento da gaveta, trilho telescópio</i>	5	UNIDADE
31	TABLET DE 7" OU 8" <i>Especificação: DIGITAL, CAMERA, EXPANSIVEL ATE 32GB</i>	40	UNIDADE
32	CAMA HOSPITALAR <i>Especificação: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO, ADULTO, RODÍZIOS, POSSUI /COLCHÃO HOSPITAR MÍNIMO D28 / MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA / AÇO /FERRO PINTADO / CABECEIRA, PESEIRA, POLIURETANO/SIMILAR / GRADES LATERAIS, AÇO INOXIDAVEL</i>	17	UNIDADE
33	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM SUPORTE PARA CILINDRO <i>Especificação: Suporte de soro, suporte para desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, estrutura/ tampo aço carbono pintado/ aço carbono pintado, gavetas de 04 a 06</i>	5	UNIDADE
34	MESA DE CABECEIRA <i>Especificação: MATÉRIA: MADEIRA, MDP/MDF/SIMILAR, PORTAS (POSSUI), RODÍZIO(POSSUI), GAVETAS (POSSUI)</i>	5	UNIDADE
35	MESA DE CABECEIRA COM EFEIÇÃO ACOPLADA <i>Especificação: MATÉRIA: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/, PORTAS (POSSUI), RODIZIOS (POSSUI), GAVETA (POSSUI)</i>	5	UNIDADE
36	LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS INDUSTRIAL <i>Especificação: Capacidade 15kg; Cesto frontal em Inox; Capa externa em Inox; Trifásica, 35 RPM/600 RPM; Peso Bruto Total: 250 Kg; Motor 2 HP; Garantia mínima: 360 dias.</i>	1	UNIDADE
37	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO <i>Especificação : capsular, digital.</i>	2	UNIDADE
38	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO <i>Especificação : coluna com braço convencional, digital, tensão mínimo 7ma</i>	2	UNIDADE
39	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS). <i>Especificação : câmara de esterilização: aço inoxidável, digital.</i>	2	UNIDADE
40	BIOMBO PLUMBÍFERO <i>Especificação : estrutura: aço ou alumínio espessura/tipo: de 02 mm/curvo</i>	2	UNIDADE
41	BOMBA DE VÁCUO DE 12 HP/CV <i>Especificação : potência / vácuo: de 0,5 a 1,2 hp/a partir de 100 mmhg</i>	2	UNIDADE
42	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/	2	UNIDADE





	SUGADOR/ REFLETOR)		
	<i>Especificação : Comando da cadeira: pedal, cabeceira, refletor, equipo: tipo cart; terminais: no mínimo 3; cuba: porcelana /cerâmica; seringa tríplice, Peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador):possui, Caneta de rotação: possui e mocho. 01</i>		
43	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.	2	UNIDADE
	<i>Especificação : reservatório: 30 a 39 l, potência: 1 a 1,5 hp, consumo: 6 a 7 pés, isento de óleo.</i>		
44	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	2	UNIDADE
	<i>Especificação : tipo: led, sem fio, sem radiômetro.</i>		
45	JATO DE BICABORNATO	2	UNIDADE
	<i>Especificação : console: com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato, acessório(s): 01 peça de mão para jato de bicarbonato</i>		
46	MOCHO.	2	UNIDADE
	<i>Especificação : material de confecção: aço carbono, com encosto, regulagem de altura: a gás</i>		
47	NEGATOSCÓPIO .	2	UNIDADE
	<i>Especificação : tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos</i>		
48	SELADORA	2	UNIDADE
	<i>Especificação : tipo/aplicação: manual-mesa/ grau cirúrgico</i>		
49	ULTRASOM ODONTOLÓGICO.	2	UNIDADE
	<i>Especificação : com jato de bicarbonato integrado e caneta/transdutor do ultra-som autoclavável</i>		

Maria Alice Leal
Secretária Municipal de Saúde

